

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Termo de Referência 74/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

74/2026

929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
- RS

Editado por

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA
CRUZ

Atualizado em

28/07/2026 15:28 (v
0.37)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

92/2026

Processo Administrativo

62/2026

1. Das condições gerais de contratação

Aquisição destes materiais, com as seguintes descrições

Lote 1:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Cola Branca Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel, Couro E Tecido , 2 Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 110 G.	478199 (aproximado)	Unidade	06	7,18	43,08
3	Bloco de notas autoadesivas medidas 38x51 mm, de cor amarela, pacote com 4 blocos de 100 folhas cada.	229171 (aproximado)	pacotes	10	6,50	65,00
4	Grampo para Grampeador manual, em metal galvanizado, tamanho 26/6. Caixa com 5000 unidades	425226	caixa	02	6,47	12,94
5	Caneta azul Caneta esferográfica, cor azul, corpo transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio e suspiro lateral, escrita fina, identificação do	615588	caixa	02	37,79	75,58

	fabricante nas canetas, caixa com 50 unidades					
6	Borracha apagadora escrita material: borracha, comprimento: 30MM, largura: 20MM, altura 3MM, cor branca, características adicionais: macia sem manchar ou danificar o papel	483433 (aproximado)	unidades	24	0,99	23,76
7	Fita adesiva transparente dupla face largura 19mm x 2m comprimento (aceita variações de até 10%), o produto deverá ser entregue em embalagem íntegra e possuir prazo de validade ou garantia mínima de 12 meses, quando aplicável.	463248	unidades	10	20,79	207,90

Item 01:

Item	Especificação	Catmat	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Arquivo caixa material plástico polionda, dimensão 350x130x250mm, cor azul	622662	unidade	50	9,45	472,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2.1 .A aquisição justifica-se pelo consumo contínuo e pela necessidade de reposição de itens indispensáveis às atividades administrativas.

3. Da descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de expediente, com fornecimento em remessa única para atendimento das atividades administrativas.

4. Dos requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
O bem fornecido deverá ser novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequado à finalidade a que se destina.

A adjudicação por lote 01 e por item 01, conforme justificativa constante do ETP.

O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, inclusive quanto a dimensões, capacidade, composição, desempenho, padrão de qualidade e demais características pertinentes.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Câmara, no prazo de até 05 dias úteis, qualquer item que apresente defeito, avaria, desconformidade ou inadequação em relação às especificações exigidas.

4.2. A entrega dos bens será efetuada no prazo de 30 dias a contar da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e das 13h às 15h:

5. Do modelo de execução contratual

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. Do modelo de gestão do contrato

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas por servidor designado, competindo-lhe acompanhar a entrega, verificar a conformidade dos itens e atestar a nota fiscal.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

Nos itens item 2 a 7 será adotado o agrupamento por Lote 01, pois facilita o controle das entregas, fiscalização contratual, a emissão de pedidos e o recebimento dos materiais, reduzindo a necessidade de gerenciamento de diversos fornecedores. No item 01 não se mostra vantajoso o parcelamento, pois se trata de aquisição de pequeno valor, baixa complexidade e itens de fornecimento comum, sem prejuízo à competitividade. Além disso, como os materiais possuem características semelhantes e são utilizados para atender as atividades administrativas, o fornecimento por um único contratado contribui para a padronização dos produtos, melhor organização do abastecimento e maior economicidade, em razão da otimização dos custos de fornecimento. Salientando que essa contratação é oriunda das contratações 18/2026 (fita dupla face), deserta e contratação 15/2026 tendo resultado fracassado Assim, a contratação em lote demonstra-se a contratação mais vantajosa, para a administração, atendendo aos os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº14.133/2021.

8. Da adequação orçamentária

O custo estimado total da contratação é de R\$ 900,76

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade:2002- Manutenção administrativa da câmara de vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

comissão planejamento



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 15:28:35.